



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 33/90

Dá denominação a logradouros públicos do Povoado do Cruzeiro e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os logradouros públicos do Povoado do Cruzeiro, Município de Guiricema, passam a ter as seguintes denominações:

1) - PRAÇA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA, o largo onde está situada a igreja de Santa Cruz;

2) - RUA JOÃO GONÇALVES, o logradouro que parte da Praça Professora Maria da Glória, até o final do perímetro urbano, saída para Camelinha;

3) - RUA JOSÉ EUGÊNIO, o logradouro público que parte da Praça Professora Maria da Glória até o final da rua conhecida com "Rua do Beco";

4) - RUA ARQUIMEDES SOARES, o logradouro público que parte da Praça Professora Maria da Glória até o final do perímetro urbano saída para a residência do Senhor João Soares.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de fevereiro de 1990.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
- Secretário -